ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.342/2014

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE O RATARY CLUBE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 20/03/2014 **Sanção:** 20/03/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.342/201 Em, 17 de março de 2014

"DECLARA DE UTILIDADE O ROTARY CLUBE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade abaixo descrita, em razão de a mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO.

I – ROTARY CLUBE DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.241.900/0001-70, com sede na Avenida Marechal Rondon, 1365, Centro, São Miguel do Guaporé-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2014.

APROVADO
EM 17 / 03 / 2014

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 20/03/2014

SANCIONADO
Em 20 / 03 / 2014

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Autoria: Vereador Marco Antonio Ferreira - PMDB
Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234